



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

GABINETE DO VEREADOR NEY DE EVANDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria Legislativa  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15 /2023**  
**PROTOCOLO**

Proposição Nº 152 /2023  
Recebido em 13 /07 /23  
às 9 h 00 min

Lucas Mateus  
Diretor de Assessoramento  
Legislativo

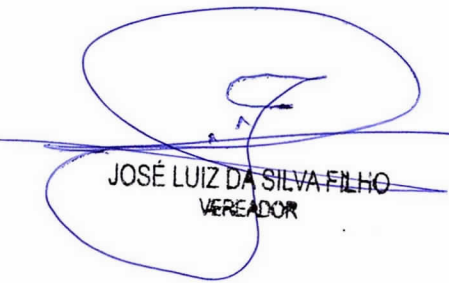
**Ementa:** Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Piancoense ao Sr. Francisco Cleidson Xavier de Lacerda Júnior e dá outras providências.

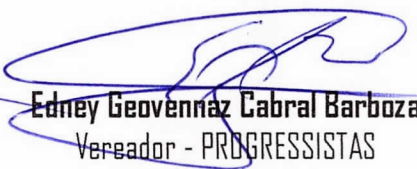
□ VEREADOR EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PROGRESSISTAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso V c/c o art. 95 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, vem apresentar o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadã Piancoense ao Sr. Francisco Cleidson Xavier de Lacerda Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao município de Piancó/PB.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piancó – Estado da Paraíba, 13 de julho de 2023.

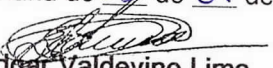
  
JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO  
VEREADOR

  
Edney Geovennaz Cabral Barboza  
Vereador - PROGRESSISTAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB**  
**APROVADO PELA UNANIMIDADE**

(33) TOTAL DE VOTOS

Sessão Ordinária de 13 do 07 de 2023.

  
Edgar Valdevino Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023**

**AUTORIA:** VEREADOR EDNEY GEOVENNAZ CABRAL BARBOZA (PROGRESSISTAS)

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO PIANCOENSE AO SR. FRANCISCO CLEIDSON XAVIER DE LACERDA JÚNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER JURÍDICO**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2023 de Autoria do Vereador Edney Geovennaz Cabral Barboza (PROGRESSISTAS), foi protocolado nesta Casa no dia 13/07/2023, tombado sob o nº 152/2023, sendo regularmente recebido pela Presidência da Casa e encaminhado a esta assessoria para emissão de parecer jurídico.

Quanto a **autoria**, o Projeto atende ao que diz o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município de Piancó, estando em perfeita consonância com os procedimentos normativos.

Quanto a **tramitação**, este deve seguir o trâmite regimental afeito a proposição.

Desta forma, esta Assessoria Técnica Normativa emite parecer no sentido de que a matéria atende a todos os procedimentos regimentais e está apta para regular tramitação, estando em estreita observância aos princípios constitucionais e legais.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Piancó – Estado da Paraíba, 13 de julho de 2023.

**João Batista Leonardo**  
Assistente Técnico Normativo



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, reunida no dia 13 de julho de 2023, às 11h, na sede do Poder Legislativo, em reunião presidida pelo Vereador Edney Geovennaz Cabral Barboza, Vice-Presidente no exercício da Presidência em virtude da ausência justificada do Vereador Antonio Wallace Pereira Militão, e tendo à presença da Vereadora Maria de Fátima Militão - Membro da Comissão (Relatora) e do Vereador José Luiz da Silva Filho, membro suplente convocado face a ausência justificada do titular Vereador Antonio Wallace Pereira Militão, decidiram o seguinte:

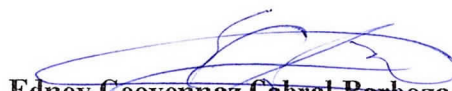
Por unanimidade, 3 (três) votos favoráveis, decidimos que o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2023, de autoria do Vereador Edney Geovennaz Cabral Barboza (PROGRESSISTAS), protocolado nesta Casa no dia 13/07/2023, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpados na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema, diante disso, OPINAMOS pela LEGALIDADE da matéria, devendo seguir o seu trâmite regimental.

É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Piancó/PB, 13 de julho de 2023.

  
Edney Geovennaz Cabral Barboza

Vice-Presidente da Comissão no exercício da Presidência

  
Maria de Fátima Militão

Membro da Comissão/ Relatora

  
José Luiz da Silva Filho

Membro da Comissão